



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.  
GABINETE DO VEREADOR

---

**INDICAÇÃO Nº. 009/2018**

Ao Exmo. Senhor  
Hélio da Silva  
Prefeito Municipal  
NESTA.

“Indica ao Executivo Municipal que tome providências, para extinção de Gratificação e Reajuste Inserindo o Valor no Vencimento Básico”.

**JUSTIFICATIVA:**

Mediante a grande defasagem salarial e a pedido de alguns dos profissionais de Radiologia do Município, venho indicar a Vossa Excelência que promova estudos que fizerem necessários dentro da legalidade para extinguir uma gratificação existente que consta na Lei 872/2011, bem como a inclusão do valor da referida gratificação no vencimento básico e reajutando o mesmo. Vale resaltar que a referida categoria tem como piso salarial de acordo com a Lei Federal nº. 7.394 de 29 de Outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº. 92.790 de 17 de Junho de 1986, onde em seu artigo 31, estipula aos profissionais técnicos em radiologia o vencimento equivalente a 02 (dois) salários mínimos de vencimento básico.

A defasagem salarial citada acima, leva os profissionais em radiologia do Município a aderirem mais contratos de trabalhos em cidades vizinhas, para complementação do orçamento familiar, ocasionando assim mais riscos à saúde o profissional, por aumentar a exposição à radiação, como pode-se citar algumas patologias, como: Vômitos, Queimaduras, Doenças cardiovasculares, Mal funcionamento de órgãos, Catarata, Câncer e Bebês com má formação.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO.  
GABINETE DO VEREADOR

---

Lembrando que há na administração municipal uma reforma administrativa em andamento, indico desde já, que após o termino do referido trabalho, seja considerado e incluído o reajuste já mencionado, fazendo-se cumprir nada mais que a legislação federal aprovada e em vigor.

Nova Brasilândia D`Oeste/RO. Em 14 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

---

Elias Domingos das Chagas  
Vereador - PSB